

ATA DA 21a. SESSÃO, EM 22 DE ABRIL DE 1955.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO
MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETARIO , O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro,
Dr. Vaz de Mello, Major Brig. Heitor Váraday, Dr. Bocayuva Cu-
nha, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen.
Alencar Araripe, Almte. Pinto de Lima, Gen. Góes Monteiro e
Gen. Edgar do Amaral, Ministro convocado.

Deixou de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro General Castello
Branco, Presidente, por se achar licenciado.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 20 de abril:

Nº 25.829 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cu-
nha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Cas-
tro.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da
la. R.M..- Apelados: O Conselho Permanente de
Justiça da 3a. Auditoria da la. R.M. e Wil-
legaignon Barbara, soldado da Cia. de Intendê-
ncia do Núcleo de Divisão Aero-Terrestre, absol-
vido do crime previsto no art. 181, § 3º e § 4º
do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu
confirmar a sentença.- Decisão unânime.- O Sr.
Ministro Dr. Murgel de Rezende, confirmou a sen-
tença, mandando apurar a responsabilidade.- Não
tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen.
Góes Monteiro.

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

CORREIÇÃO PARCIAL

===== =====

Nº 487 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando

(Cont. da ata da 21a. ses. em 22/4/1955)

Trompowsky.- O Dr. Promotor da Auditoria da 9a. R.M. reguer, de acordo com o art. 367 do C.J.M., Correição Parcial, no processo de insubmissão a que responde Mario Watanuki, soldado do 10º G.A. Cav.-75.- O Tribunal resolveu não tomar conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Almte. Pinto de Lima, que tomavam conhecimento e indeferiam o pedido e Brig. Armando Trompowsky, que deferia o pedido.-

A P E L A Ç Õ E S

= = = = =

- Nº 25.753 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da Aeronáutica.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Aeronáutica e Carlos Alberto Gonçalves, soldado do S2.Q.M.R.SV., do Depósito de Material Bélico da Aeronáutica, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º, do C.P.M.. (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 25.765 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig.Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Itamar Arantes Diniz, soldado do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras, condenado a 13 meses de prisão, inciso no art. 163 do Código Penal Militar e na forma do art. 42 do referido Código.- Apelado: O Conselho de Justiça da Academia Militar das Agulhas Negras.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 7 meses de prisão, como inciso no art. 163 do C.P.M..- Decisão unânime.-
- Nº 25.773 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas e Noel Oliveira da Silva, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 25.807 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig.Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Antônio Herculano de Moraes, soldado do 1º Batalhão de Engenharia, condenado a quatro meses de prisão, inciso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Engenharia.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolveu o acusado.-

(Cont. da ata da 2la. ses. em 22/4/1955)

- Nº 25.801 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Euzébio José Xavier Filho, soldado do 6º Batalhão de Caçadores, condenado a seis meses de prisão, inciso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 3 meses de prisão, como inciso no art. 163, combinado com o art. 166, tudo do C.P.M.- Decisão unânime.-
- Nº 25.875 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria da 3a. R.M. e José Pereira Filho, cabo do 3º Regimento de Artilharia Auto-Rebocada-75, absolvido do crime previsto no art. 152, parágrafo único do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 25.821 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria da 3a. R.M. e José Paulo Corrêa Fabricio da Silva, cabo do 1º Grupo de Artilharia a Cavalo-75, absolvido do crime previsto no art. 181, preâmbulo do Código Penal Militar.- O Tribunal, preliminarmente, resolveu julgar competente a Justiça Militar, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende; De-meritis: confirmou a sentença, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Dr. Murgel de Rezende, que davam provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 1 ano de prisão, como inciso no art. 181, § 3º do C.P.M.. Os Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Gen. Góes Monteiro, confirmaram a sentença, de acordo com o art. 29, nº II do C.P.M.; Gen. Alencar Araripe e Brig. Armando Trompowsky, confirmaram a sentença, de acordo com o art. 29, nos. II e III do C.P.M.; Brig. Heitor Várady, Gen. Edgar do Amaral, Dr. Vaz de Mello e Almte. Pinto de Lima, confirmaram a sentença, de acordo com o art. 29 nº III do C.P.M.-
- Nº 25.788 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Roberto Armelin, soldado do 6º Regimento de Infantaria, condenado a quatro meses de prisão, inciso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Regimento de Infantaria (Regimento Ipiranga).- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 25.945 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 1a. Região Militar.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Aud. da 1a. Região Militar e Ilton

(Cont. da ata da 21a. ses. em 22/4/1955)

Soares Barbosa, soldado do 1º B.C.C., absolvido do crime previsto no § 1º do art. 229 do C.P.M...- (Julgamento em sessão secreta).-

- Nº 25.842 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Aldair Santos, soldado da Escola de Aeronáutica, condenado a seis meses de prisão, inciso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 3 meses de prisão, como inciso no art. 163, combinado com o art. 166, tudo do C.P.M...- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.-
- Nº 25.786 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: João Rubens Inácio, soldado do 4º Regimento de Infantaria, condenado a dois meses de detenção, inciso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, por ser do réu a apelação.- Decisão unânime.-
- Nº 25.385 - (EMB.).- São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Embargante: Sebastião Ricardo de Oliveira, soldado do 2º Regimento de Obuses-105, condenado a 4 meses de prisão, como inciso no art. 159 do C.P.M...- Embargado: O acórdão do S.T.M., de 22-11-1954.- O Tribunal resolveu pelo voto de desempate, receber os embargos, para absolver o acusado, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Edgar do Amaral, Dr. Vaz de Mello, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Bocayuva Cunha e Almte. Pinto de Lima, que desprezavam os embargos.-
- Nº 25.839 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6a. R.M...- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6a. R.M.; Jazon Ribeiro, sargento do 19º Batalhão de Caçadores, absolviido do crime previsto no art. 211, § 2º, inciso II c/c o art. 23, inciso I, 2a. parte e art. 33 do Código Penal Militar e Ivan Souza, soldado também do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 211, § 2º, inciso II c/c o art. 23, inciso I, 2a. parte, também do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 25.911 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelantes: Manoel Messias de Oliveira, soldado do Núcleo de Divisão Aéreo-terrestre e Vitaldo do Carmo, soldado do I/1º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, ambos condenados a 6 meses

(Cont. da ata da 21a. ses. em 22/4/1955)

de prisão, incursos no art. 157, § 1º do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da 1a. Região Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.-

- Nº 25.847 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: João de Deus Feijó, soldado do 3º Regimento de Artilharia a Cavalo-75, condenado a seis meses de detenção, inciso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Artilharia a Cavalo-75.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.-
- Nº 25.957 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a. Região Militar.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5a. Região Militar e Roberto Ribeiro, 3º sargento da 5a. Cia. Leve de Manutenção, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 25.882 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Helio Gonçalves Marques, soldado do Regimento Sampaio, condenado a quatro meses de prisão, inciso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.- Não tomaram parte no julgamento, os Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Murgel de Rezende e Gen. Góes Monteiro.-
- Nº 25.932 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Helio Pinto Duarte, soldado do Regimento Sampaio, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía. Não tomaram parte no julgamento, os Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Murgel de Rezende e Gen. Góes Monteiro.-
- Nº 25.905 - S. Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: José Mendes, soldado do 4º Regimento de Infantaria, condenado à 6 meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomaram parte no julgamento, os Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Murgel de Rezende e Gen. Góes Monteiro.-

(Cont. da ata da 21a. ses. em 22/4/1955)

- Nº 25.982 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Antonio Marciano, soldado do 6º Batalhão de Caçadores, condenado a quatro meses de prisão, inciso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvia o acusado.- Não tomaram parte no julgamento, os Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Murgel de Rezende e Gen. Góes Monteiro.-
- Nº 25.954 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Adao Patrício Alves, soldado do Regimento Tiradentes, condenado a 4 meses de detenção, inciso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Tiradentes.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvia o acusado.- Não tomaram parte no julgamento, os Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Murgel de Rezende e Gen. Góes Monteiro.-
- Nº 26.004 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: José Vicente Ribeiro, soldado do 4º Batalhão de Engenharia, condenado a seis meses de detenção, inciso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Batalhão de Engenharia.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomaram parte no julgamento, os Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Murgel de Rezende e Gen. Góes Monteiro.-
- Nº 25.782 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Jayme Armando Termé, marinheiro nacional, 2a. classe, SC. 500.543, condenado a seis meses de prisão, como inciso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomaram parte no julgamento, os Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Murgel de Rezende e Gen. Góes Monteiro.-
- Nº 25.910 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 6a. Região Militar e Vilaldo Barbosa dos Santos, MR 1a. cl. nº 47.0838.3, condenado a 8 meses de prisão, inciso no art. 171 do C.P.M..- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6a. R.M. e Vilaldo Barbosa dos Santos, MR. 1a. cl., nº 47.0838.3, absolvido do crime previsto no art. 223, § único do C.P.M..- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, sem prejuízo da ação disciplinar e administrativa que no caso couber pelo crime de dano.- Decisão unânime.-

(Cont. da ata da 21a. ses. em 22/4/1955)

Acham-se em mesa os seguintes processos :

Julgamento marcado para o dia 25 do corrente:

Apelação no 25.822 (MR/BC)

Ses. de 20 de abril: Apelação 25.979 (BC/MR)

Ses. de 22 de abril:

Mandado de Segurança 40 (BC)

Cor. Parciais: 480 (HV) 485 (HV) 488 (PL) 492 (AT)

Recurso Criminal 3.583 (BC)

Apls.: 25.772 (PL/AT) 25.784 (BC/CC) 25.857 (HV/PL)
25.868 (BC/CC) 25.967 (BC/CC) Emb. 24.883 (BC/MR)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

